

DECRETO Nº 59
de 26 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.531,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1593, de 16 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 111.531,00 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 26.741,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 30.500,00 (Trinta Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 41.481,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 12.309,00 (Doze Mil Trezentos e Nove Reais)

Adiciona: 111.531,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 59

de 26 de AGOSTO de 2022.

02.04.01 - SEDESCULT

04.122.0472 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL - SEDESCULT

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.481.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.050 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.481.0515 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.050 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.482.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.050 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 1.040,00 (Um Mil Quarenta Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.482.0515 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.050 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.482.0515 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.050 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0668 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS DE PARCERIAS COM OS PRODUTORES RURAIS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0471 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0471 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0471 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DECRETO Nº 59

de 26 de AGOSTO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 7.791,00 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Um Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.07.05 - DEMAIS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO

12.364.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.086 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 111.531,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 59
de 26 de AGOSTO de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO
RG: 14.749.477